



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de produtos/contratação de serviços que atenderá à necessidade da Câmara Municipal de Nepomuceno em suas necessidades de ordem técnica, administrativa e/ou operacional. O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O presente procedimento tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de propaganda volante destinada à divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã”, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Nepomuceno, no dia 18 de novembro de 2025. A empresa contratada deverá realizar a divulgação do evento por meio de carro/moto de som, em data e horário a serem definidos, conforme as especificações do objeto da presente contratação. O procedimento será regido pelos dispositivos legais previstos na Lei Federal 14.133/21, com destaque especial para o artigo 72 e, sobretudo, para o inciso II do artigo 75. Estas normativas estabelecem as diretrizes e regras aplicáveis aos procedimentos de dispensa de licitação, garantindo a transparência, competitividade e eficiência na escolha da empresa que atenderá às demandas técnicas da Câmara Municipal de Nepomuceno.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço de propaganda volante justifica-se pela necessidade de promover ampla divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã”, garantindo que a população de todos os bairros do município de Nepomuceno tenha conhecimento da realização da atividade e possa participar ativamente desse momento de mobilização social e fortalecimento das políticas



públicas de igualdade racial. A utilização da propaganda volante, em horários comerciais e conforme a legislação sobre emissão sonora, é o meio mais eficaz e acessível de alcançar grande parte da comunidade, assegurando capilaridade na comunicação e adesão da sociedade a esta importante iniciativa de caráter educativo, participativo e cidadão.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto Geral: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de propaganda volante destinada à divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã”, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Nepomuceno, no dia 18 de novembro de 2025. A empresa contratada deverá realizar a divulgação do evento por meio de carro/moto de som, em data e horário a serem definidos, conforme as especificações do objeto da presente contratação.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRA E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Serviço de propaganda volante destinado à divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã”. A empresa contratada deverá realizar a divulgação do evento nos diversos bairros do município de Nepomuceno, em horário comercial (8h por dia), nos dias 14, 17 e 18 de novembro de 2025. A veiculação da propaganda deverá obedecer à legislação referente à emissão sonora nas ruas. Cada serviço equivale a 1 (uma) hora de divulgação.	SV	024		

O áudio para divulgação volante será encaminhado à contratada pela Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Nepomuceno após a assinatura do contrato.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de propaganda volante destinada à divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã”, que será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Nepomuceno, no dia 18 de novembro de 2025. A empresa contratada deverá realizar a



divulgação do evento por meio de carro/moto de som, em data e horário a serem definidos, conforme as especificações do objeto da presente contratação previsto no Plano Anual de Contratação 2025 no item: 2474204343 - Contratação de serviço de Comunicação em Geral, como disposto no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04812292000118/2024/1>.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) A empresa deverá possuir veículo em boas condições de uso, equipado com sistema de som adequado para divulgação em via pública.
- b) A empresa deve atentar ao cumprimento da execução de serviços, em obediência a legislação pertinente ao uso correto de sistema sonoro em vias públicas.
- c) A empresa deve estar disponível para executar os serviços em horário comercial (8h diárias), nos dias 14, 17 e 18 de novembro de 2025.
- d) A empresa deverá realizar a propaganda volante em diversos bairros do município de Nepomuceno e, ao término da execução, apresentar, juntamente com a nota fiscal de serviços, um relatório circunstanciado contendo a relação dos bairros visitados durante a prestação do serviço.
- e) A interessada deve participar do procedimento de contratação pública via plataforma e/ou e-mail eletrônico, de acordo com o previsto no termo de aviso de contratação publicado no sitio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br). Os custos relativos ao uso da plataforma de contratação é de única e exclusiva responsabilidade da interessada. A pessoa jurídica interessada em participar do procedimento deve entregar a documentação de habilitação jurídica e de proposta comercial preferencialmente de forma digital;
- f) A interessada deve atender as características técnicas, de quantitativo e tipo de entrega/serviço, respeitando a especificação técnica e condições de execução do serviço/entrega dos produtos de acordo com o previsto no Termo de Referência;



- g) A contratação não deve ferir o princípio da sustentabilidade da administração pública, pressupondo a gestão racional dos recursos naturais, bem como, a garantia do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental da sociedade humana;
- h) Não é permitida a subcontratação do objeto da contratação;
- i) Não serão aceitos a execução dos serviços/entrega dos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle sobre a qualidade na execução dos serviços/entrega dos produtos, bem como a repetição as suas próprias custas para correção de falhas, erros e danos ao erário, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados pela CONTRATANTE e de acordo com o objeto em contratação;
- j) Quanto ao critério de julgamento para a contratação será utilizado o **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- k) Além disso, deverá ser comprovado, mediante apresentação de documentação, as exigências referentes às habilitações e qualificação mínima conforme previsto no Anexo I do presente Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a prestação de serviços de propaganda volante destinada à divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã” é de 24 (vinte e quatro) horas de divulgação volante para a Câmara Municipal de Nepomuceno, como previsto no DFD, incluso, nos autos do procedimento administrativo.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisando no mercado, levantamos o número de 3 (três) possíveis soluções para a divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas pela Igualdade Racial pela Ação Cidadã”, que são:



- a) Propaganda volante por meio de carro de som, circulando nos bairros com a mensagens sonoras a respeito do evento.
- b) Campanhas digitais segmentadas com anúncios em redes sociais e plataformas locais direcionadas aos munícipes de Nepomuceno.
- c) Distribuição de material impresso (panfletos) em pontos de alto fluxo de pessoas, como praças e comércios locais em Nepomuceno.

Das três soluções propostas, consideramos a propaganda volante como a melhor para este caso, pois proporciona alcance imediato e abrangente, atingindo diretamente a população residente de cada bairro. Além disso, esse tipo de divulgação é especialmente eficaz em cidades do interior, onde a circulação de pessoas nas ruas e no comércio local é significativa, maximizando o potencial de engajamento da comunidade. Outra vantagem é a flexibilidade para adaptação das mensagens, além do cumprimento das exigências legais de divulgação institucional, garantindo ampla mobilização popular no curto espaço de tempo disponível para promover o evento, especialmente no período comercial, que concentra o maior fluxo de pessoas. Outrossim, para a execução da contratação ora mencionada, também foi realizado pelo servidor Clélio Braz de Souza, Oficial Administrativo, o levantamento de potenciais fornecedores para o fornecimento dos bens/produtos com o objetivo de verificar a possibilidade de escolha de propostas mais vantajosas à Administração Pública.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço unitário, composta por pesquisa de mercado feita de forma combinada como previsto no artigo 23, § 1 da Lei Federal nº 14.133/21 para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de propaganda volante destinada à divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã”, é de R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos) sendo o valor global de R\$ 1.171,20 (mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), como demonstrado em documento de pesquisa de preço, atendendo o que está dentro



do limite da dispensa de licitação Art. 75, inc. II e previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, como já demonstrado neste termo de Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de serviço de propaganda volante, em que empresa especializada realizará a divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã” utilizando veículo equipado com sistema sonoro para percorrer diversos bairros do município de Nepomuceno nos dias estabelecidos, em horário comercial, respeitando integralmente as normas municipais quanto à emissão sonora nas ruas. Esta estratégia assegura comunicação rápida, abrangente e direta com a comunidade local, promovendo o engajamento efetivo da população e contribuindo para o fortalecimento da participação cidadã nas ações de promoção da igualdade racial que serão discutidas e abordados no evento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços de propaganda volante destinada à divulgação do evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã” será realizada de forma não parcelada, pois trata-se de uma prestação de serviços com execução única, em data e horário previamente definidos, garantindo assim maior controle e eficiência na campanha.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados para a contratação do serviço de propaganda volante são a ampla divulgação e engajamento da população dos diversos bairros do município de Nepomuceno em relação ao evento “Vozes pela Igualdade Racial: Construindo o Conselho de Políticas Públicas de Igualdade Racial pela Ação Cidadã”. Espera-se que a divulgação atinja diretamente o público-alvo durante o



horário comercial, promovendo maior participação comunitária e fortalecendo o debate e a mobilização social para a promoção da igualdade racial. Além disso, a ação deve contribuir para sensibilizar a população sobre a importância da inclusão e das políticas públicas de igualdade, gerando impacto positivo na consciência social e no reconhecimento das causas raciais no município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É de responsabilidade da autoridade competente, presidente da Câmara Municipal, designar servidores públicos do quadro de pessoal da Casa Legislativa para exercer a função de Gestor e de Fiscal do Contrato, com o objetivo de acompanhar, gerir e fiscalizar se houve o devido cumprimento dos serviços realizados com suas respectivas funções estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO DO OBJETO

A contratação compreende o atendimento dos requisitos estabelecidos no processo de contratação pública. Ademais, a empresa deve ser responsável pela execução dos serviços e/ou entrega dos produtos conforme previsto no Termo de Referência. A forma de pagamento será feita por meio de transferência bancária ou cheque, após a execução do objeto, apresentação da nota fiscal/recibo de pagamento e relatório de serviço.

REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS - ART. 18, § 1º, INC. XIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

a) Campanhas digitais segmentadas com anúncios em redes sociais e plataformas locais direcionadas aos munícipes de Nepomuceno: Alcance restrito a usuários conectados às redes sociais, o que limitaria o público atingido e a abrangência da divulgação; Inadequação da estratégia ao objetivo de ampla difusão comunitária, que demanda comunicação sonora direta e itinerante.

b) Distribuição de material impresso (panfletos) em pontos de alto fluxo de pessoas, como praças e comércios locais em Nepomuceno: Custo elevado em



relação à duração e ao alcance desejado da divulgação; Tempo de produção e logística incompatíveis com o cronograma do evento; Baixa efetividade na sensibilização imediata da população, considerando o caráter pontual da ação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Contratação Direta (Compra Rápida) nº 011/2025 – Contratação de serviços de propaganda volante para divulgação da Audiência Pública sobre o programa “Minha Casa, Minha Vida” no município de Nepomuceno.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, conclui-se, primeiramente, pela efetiva necessidade contratação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez necessários para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Nepomuceno/MG. Além disso, por se tratar de serviços necessários ao funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, há de se inferir que a contratação dos serviços objeto deste estudo é a única solução viável no mercado para o alcance, da melhor forma possível, do interesse público e institucional. Assim sendo, conclui-se pela viabilidade da contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Nepomuceno, Minas Gerais, 05 de novembro de 2025.

Tullio Ian Marangoni de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Matrícula: 1089



ANEXO I

Documentação para Instrução do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão de Valor

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário); com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 1.2 Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- 1.3 Documentos com foto do representante legal e/ou do procurador (se for o caso);
- 1.4 Decreto de Autorização de Funcionamento (se no caso se tratar de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (JUS);
- 2.6 Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

3. Declaração conjunta:

3.1 Declaração conjunta de que: a empresa atende aos requisitos de habilitação, a empresa responderá pela veracidade das informações apresentadas na forma da lei, a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei, que a empresa tomou conhecimento a respeito de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da respectiva contratação e que não emprega menor.

4. Certidão emitida pela Controladoria Geral da União:

- 4.1 Certidão negativa correcional (e-PAD, CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

5. Qualificação Econômico-financeira:

- 5.1 Certidão de Falência ou Concordata.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

742**4Z1****WNV****O60**